

Documentação	
Fonte <u>D.O.U. nº 151 (seção 4)</u>	
Data <u>7/8/2002</u> Pg <u>100</u>	
Class. <u>11.1.1.1.1.1.1.1</u>	

**PORTARIA Nº 90, DE 6 DE AGOSTO DE 2002**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 24 do Anexo I do Decreto 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e o art. 95, item VI, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, considerando o que consta no processo nº 02019.000631/01-37, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 52,3933 HA (cinquenta e dois hectares e trinta e nove ares e trinta e três centiares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Brejo, a reserva denominada "Reserva Natural Brejo", no município de Saloá Distrito de Iatecá, Estado do Pernambuco, de propriedade de Cleide Iara Andrade da Silva, matriculado em 25/04/2002, livro 2-I, sob número 1.478, às folhas 005/Vº; registrado no Cartório do Único Ofício de Saloá, Comarca de Saloá, no citado Estado.

Art. 2º Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 699/2002)